

DECRETO Nº 1.277 DE 06 DE AGOSTO DE 2003.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 127.419,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e dezenove reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 959 de 01 de agosto de 2003, e com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 127.419,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e dezenove reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão a conta de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de agosto de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori

ANEXO AO DECRETO Nº 1.277 DE 06 DE AGOSTO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.121220202.017	4.4.90.52-02	127.419,00
TOTAL		127.419,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 06 de agosto de 2003.

Élio Affonso de Paula